



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1493 | MACAU, 18 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 2.414, de 17 de junho de 2018.

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, acerca de ponto facultativo no âmbito do Município, no dia 21 de junho de 2019 em virtude do feriado de Corpus Christi.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR TÚLIO BEZERRA LEMOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere no inciso IV, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público, a necessidade de conferir maior efetividade nas decisões da Administração Pública, bem como o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de Legalidade, Eficiência e Moralidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019, sexta-feira, em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município, em virtude do feriado de Corpus Christi, resguardando o funcionamento dos serviços essenciais da administração pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais de Saúde, como o Pronto Socorro, o Hospital e o Samu, por suas essencialidades, funcionarão normalmente.

I - A Guarda Municipal de Macau funcionará normalmente.

II - A vigilância municipal de Macau funcionará normalmente.

III - A Limpeza Pública funcionará normalmente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 17 de junho de 2019.

TÚLIO BEZERRA LEMOS

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1493 | MACAU, 18 DE JUNHO DE 2019

Página sem Publicação